



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA

REGIMENTO REFERENTE AOS:

- Grupos Técnicos da Associação Brasileira de Ergonomia
- Comitê Gestor dos Grupos Técnicos da Associação Brasileira de Ergonomia

Aprovada na Assembleia Geral Ordinária da ABERGO
[4 de setembro de 2002 | Recife, Pernambuco].

1ª. Revisão realizada na Reunião do Comitê Gestor dos Grupos Técnicos (CGGT)
[14 de outubro de 2004 | São Paulo].

2ª. Revisão realizada na Reunião do Comitê Gestor dos Grupos Técnicos (CGGT)
[27 a 29 de setembro de 2017 | Porto Alegre].

**3ª. Revisão aprovada na Assembleia Geral Ordinária da ABERGO
[25 de novembro de 2021], Virtual].**

1. INTRODUÇÃO

Este documento regulamenta o processo de funcionamento dos Grupos Técnicos (GTs) da Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO e do Comitê Gestor dos Grupos Técnicos (CGGTs).

Estão descritos seus objetivos, critérios para criação e de credenciamento, formação, responsabilidades, procedimentos de funcionamento e de eleição.

2. OBJETIVOS DOS GRUPOS TÉCNICOS

O objetivo geral dos GTs da ABERGO é promover a discussão, a análise crítica e as soluções para temas relevantes no campo da ergonomia brasileira, considerando as suas diversas interfaces. Busca-se, assim, a promoção da discussão teórica, científica e prática aplicada em um contexto que vem da práxis (campo empírico) da ergonomia, quer seja no contexto da indústria, dos serviços ou do ensino.

Especificamente, visa-se:

- a) promover oportunidades para intercâmbios entre profissionais que atuam no campo da ergonomia;
- b) estabelecer esforços de integração entre membros interessados em temas comuns;
- c) favorecer a cooperação entre profissionais e organizações externas à ABERGO;
- d) promover oportunidades para o aumento das competências dos associados da ABERGO; e
- e) disseminar informações direcionadas para o público em geral.

3. REQUISITOS PARA OS GRUPOS TÉCNICOS

Cada GT deverá cumprir, pelo menos, com os seguintes requisitos:

- a) reunir-se periodicamente, em no mínimo a cada 2 meses, produzindo trocas de conhecimentos e/ou projetos a serem executados conforme metodologia determinada pelo grupo;
- b) elaborar ata das reuniões e de quaisquer outros eventos nos quais o GT seja responsável por sua elaboração;
- c) publicar, no mínimo, dois boletins informativos independentes por ano civil, ou igual número de matérias divulgadas, impressas ou por meio eletrônico, no site da ABERGO, referentes a quaisquer atividades promovidas pelo grupo, quer seja: debates, fóruns, palestras, participação enquanto representação do grupo em eventos e demais atividades que promovam o grupo e a ABERGO;
- d) as publicações citadas no item "c" deverão atender aos critérios de publicação do site da ABERGO;
- e) ter ao menos uma participação nos Congressos da ABERGO quer seja por meio de uma sessão técnica, mesa-redonda ou outros;
- f) reportar, bimestralmente, sobre o andamento das ações dos GTs ao Presidente do CGGTs;
- g) reportar relatórios anuais ao Presidente do CGGTs, apresentando as atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses de acordo com o proposto por este regimento; e
- h) atuar em consonância com o estatuto da ABERGO.

4. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS TÉCNICOS

Os grupos técnicos deverão ser compostos, minimamente, por um coordenador, um vice-coordenador, um secretário e dois participantes, todos obrigatoriamente associados e adimplentes com a ABERGO.

Cada GT poderá eleger ou nomear outros cargos que julgar pertinente para sua operação efetiva. Embora não encorajado, poderá haver acúmulo de funções pelo mesmo indivíduo, num mesmo ou em diferentes GTs.

Para ser Coordenador de um GT os candidatos deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser sócio da ABERGO e estar adimplente há pelo menos 2 anos;
- b) trabalhar, pelo menos, há 5 anos com ergonomia; e
- c) trabalhar, pelo menos, há 2 anos na área temática do GT.

Para ser Vice-Coordenador de um GT os candidatos deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser sócio da ABERGO e estar adimplente há pelo menos 2 anos;
- b) trabalhar, pelo menos, há 3 anos com ergonomia; e
- c) trabalhar, pelo menos, há 2 anos na área temática do GT.

Para ser Secretário o candidato deverá ser sócio da ABERGO, pelo menos, há 1 ano e estar adimplente.

A comprovação do cumprimento dos pré-requisitos poderá ser solicitada a qualquer momento pela Presidência do CGGTs.

Pessoas não associadas à ABERGO podem ingressar em qualquer GT sem necessidade de solicitação formal à ABERGO. Neste caso, não será permitida a composição de mais de 50% de não sócios no GT. Os não associados somente poderão integrar como participantes e não terão direito a voto em casos que se configurem a representatividade do GT.

5. FORMAÇÃO DE NOVOS GRUPOS TÉCNICOS

Os membros da ABERGO interessados em formar um GT devem enviar uma carta de intenção para o Presidente do CGGT contendo os seguintes dados:

- a) proposta do nome para o grupo técnico;
- b) finalidade, objetivos e área de interesse do grupo técnico;
- c) nome do coordenador, do vice-coordenador e do secretário;
- d) uma lista contendo, no mínimo, dois nomes com contatos de interessados em ingressar no grupo proposto;
- e) currículo do coordenador e do vice-coordenador a fim de comprovar experiência na área temática do GT proposto.

É de competência dos Presidente e Vice-Presidente do CGGT avaliar a proposta do novo GT e a ausência de conflitos com os demais GTs já existentes. Após essa fase, o CGGT votará na proposta do novo GT e encaminhará os resultados da votação, juntamente com alguma recomendação, caso se faça necessário, à diretoria da ABERGO.

6. DESCRENCIAMENTO DO GRUPO TÉCNICO

A continuidade do GT está condicionada à manutenção de, no mínimo, 5 integrantes e ao atendimento dos requisitos supracitados. É de competência dos Presidente e Vice-Presidente do CGTT avaliar o atendimento aos requisitos.

7. FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS GRUPOS TÉCNICOS

O Coordenador do Grupo Técnico é o responsável por conduzir as atividades do GT em conformidade com os estatutos da ABERGO e outras instruções a serem deliberadas.

Cabe ao Coordenador do Grupo Técnico:

- a) conduzir as atividades rotineiras e periódicas do GT;
- b) conduzir as atividades que ocorram durante os Congressos da ABERGO relacionadas ao seu GT;
- c) conduzir de maneira apropriada e oportuna a nomeação de cargos do grupo técnico;
- d) encaminhar informações sobre as atividades do GT à Presidência do CGGT conforme letras "e" e "f" dos requisitos;
- e) desenvolver um planejamento anual das atividades do GT em consonância com os interesses da ABERGO;
- f) reter cópias de correspondências, documentos e materiais administrativos e fazer o devido repasse ao seu sucessor. Este material também deverá estar disponível à Presidência do CGGT.

Em caso de impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá e nomeará um outro membro para que ocupe o seu lugar. Caso haja descontinuidade de ambos, caberá à Presidência do CGGT recomendar nomes para a recomposição da coordenação.

8. PERÍODOS DE GESTÃO E ELEIÇÕES DOS GRUPOS TÉCNICOS

Os cargos de Coordenador, Vice-coordenador e Secretário dos GTs tem a duração de três anos, tendo o direito de exercer dois mandatos sequenciais.

Todo membro do GT poderá candidatar-se a uma chapa formada por um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Secretário desde que atenda aos pré-requisitos constantes desse regimento.

Um convite para indicações para Coordenação de um GT para o mandato seguinte deverá ser distribuído por correspondência eletrônica (e-mail) em um período que não pode ser menor que 2 meses antes do Congresso da ABERGO. O convite será direcionado aos membros da associação que atendam aos requisitos supracitados.

A eleição deverá ocorrer durante a assembleia geral da ABERGO do congresso brasileiro de ergonomia da ABERGO.

9. COMITÊ GESTOR DOS GRUPOS TÉCNICOS - CGGT

Os GTs são geridos pelo Comitê Gestor dos Grupos Técnicos - CGGT. Este comitê é formado pelo Presidente e Vice-presidente do CGGT, pelo atual Presidente da ABERGO, pelo Presidente anterior e pelos Coordenadores dos GTs.

São objetivos do CGGT:

- a) servir como apoio para a ABERGO quanto a questões técnicas;
- b) identificar novas áreas de interesse técnico;
- c) estabelecer políticas e autorizar atividades dos Grupos Técnicos;
- d) auxiliar o Conselho Científico da ABERGO quando necessário;
- e) encorajar e auxiliar a formação de novos grupos técnicos;
- f) organizar o evento de participação dos GTs durante os congressos da ABERGO;
- g) conduzir uma reunião durante os Congressos da ABERGO com os responsáveis pelos Grupos Técnicos da ABERGO.

10. FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CGGT

Atribuições do presidente do CGGTs:

- a) acompanhar a condução das gestões dos GTs;
- b) apresentar políticas e procedimentos para o CGGT;
- c) assegurar que as atividades do CGGT sejam conduzidas em conformidade com os estatutos, regimentos e normas da ABERGO;
- d) representar os GTs perante o Conselho Científico da ABERGO nos assuntos relacionados com os grupos técnicos;
- e) preparar a pauta e presidir a reunião anual com os Coordenadores dos grupos técnicos, assegurando que as atas da mesma sejam distribuídas aos participantes;
- f) conduzir a votação do presidente do CGGT para o mandato seguinte e os procedimentos processuais de outras votações do CGGT.
- g) encaminhar à diretoria da ABERGO alterações no regimento dos GTs para conhecimento e aprovação.

11. PERÍODOS DE GESTÃO E ELEIÇÕES DO CGGT

Os cargos de Presidente e Vice-presidente da CGGT tem a duração de três anos, podendo ser prorrogada por igual período. Serão permitidas candidaturas de ex-membros do CGGT.

Em caso de haver impedimento do Presidente, o Vice-presidente deverá assumir a Presidência do CGGT, e no impedimento deste, o Presidente anterior assumirá a presidência. Caso haja descontinuidade dos três presidentes caberá à presidência da ABERGO convocar nova eleição para a ocupação dos cargos vagos.

Para se candidatar à Presidente e à Vice-presidente do CGGT, os candidatos deverão atender, pelo menos, a um dos requisitos abaixo:

- a) já ter sido coordenador ou vice-coordenador de GT por pelo menos uma gestão;
- b) ser membro do conselho científico da ABERGO por, pelo menos, 3 anos;
- c) já ter sido presidente ou vice-presidente do CGGT por, pelo menos, uma gestão;
- d) já ter sido presidente da ABERGO.

Um convite para indicações para Presidente e Vice-presidente do CGGT para o mandato

seguinte deverá ser distribuído por correspondência eletrônica (e-mail) em um período que não pode ser menor que 2 meses antes do Congresso da ABERGO. O convite será direcionado aos membros da associação que atendam aos requisitos supracitados.

A eleição deverá ocorrer durante a assembleia geral da ABERGO do congresso brasileiro de ergonomia da ABERGO.

12. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Encaminhamentos e temas não contemplados neste regimento deverão ser dirimidos pelo CGGT.